

FACULDADE DO FUTURO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2017

O Diretor da Faculdade do Futuro, Flávio José Ribeiro de Almeida, torna público o presente **EDITAL** que regerá o Processo Seletivo do 2º semestre de 2017, para os cursos de Engenharia de Produção – Bacharelado, Ciências Contábeis – Bacharelado, Administração – Bacharelado, Ciências Biológicas - Licenciatura, Educação Física – Licenciatura, Enfermagem – Bacharelado, Engenharia Civil – Bacharelado, Engenharia Ambiental – Bacharelado, Farmácia – Bacharelado e Psicologia – Bacharelado.

A realização do Processo Seletivo e a aplicação das provas estarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade do Futuro.

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Inscrição:

É condição legal para inscrição no Processo Seletivo do 2º semestre de 2017, o candidato ter concluído o Ensino Médio.

Ao inscrever-se, o candidato poderá fazer a 2ª opção, quando da escolha dos cursos.

1.2. Período de efetivação da Inscrição:

De 22 de maio de 2017 a 22 de junho de 2017 pela Internet, no endereço <http://www.faculdadefuturo.edu.br>

1.3. Valor da Inscrição:

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais). Não haverá restituição do valor referente à taxa de inscrição do Processo Seletivo.

A Instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição pela Faculdade, através do Banco.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	TURNO DE FUNCIONAMENTO
Ciências Biológicas Licenciatura	Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1093, de 24/12/2015, publicada no D.O.U. de 30/12/2015	Vagas remanescentes	4 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Enfermagem Bacharelado	Reconhecido pela Portaria SESu nº 856, de 01/11/2006, publicada no D.O.U. de 06/11/2006	Vagas remanescentes	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Educação Física Licenciatura	Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1093, de 24/12/2015, publicada no D.O.U. de 30/12/2015	Vagas remanescentes	4 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Farmácia Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 30, de 22/05/2006, publicada no D.O.U. 24/05/2006 e Despacho nº 1.047/2006	Vagas remanescentes	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Engenharia Civil Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 1035, de 23/12/2015, publicada no D.O.U. de 24/12/2015	Vagas remanescentes	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Psicologia Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 632, de 28/11/2013, publicado no D.O.U. em 29/11/2013.	Vagas remanescentes	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Engenharia Ambiental Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 719, de 27/11/2014, publicado no D.O.U. em 28/11/2014.	Vagas remanescentes	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos.
Administração Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 917, de 27/11/2015, publicado no D.O.U. em 30/11/2015	Vagas remanescentes	4 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Engenharia de Produção Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 1041, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. em 24/12/2015	Vagas remanescentes	5 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos
Ciências Contábeis Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 1041, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. em 24/12/2015	Vagas remanescentes	4 anos	Noturno, com práticas e estágios diurnos

3. DO INGRESSO

3.1. O ingresso será feito mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite de vagas fixadas para cada curso.

3.2. Serão aceitos candidatos que optarem pela utilização do ENEM, desde que façam a inscrição e recolham a taxa de inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, na Secretaria da Faculdade, até o dia 22 de junho de 2017 o Boletim de Desempenho do ENEM.

3.4. A partir do dia 23 de junho de 2017, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria da Faculdade para se certificar se deverá fazer o Processo Seletivo, ou se está classificado.

3.5. Na falta de candidatos, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos do processo seletivo com a estrita observância da ordem de classificação.

3.6. Restando vagas, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de curso superior.

3.7. Na hipótese de existência de vagas remanescentes, serão reabertas as inscrições e os candidatos que o desejarem poderão inscrever-se e programar sua prova pelo Processo Seletivo Agendado.

3.8. O Processo Seletivo Agendado terá tantas chamadas quantas necessárias para completar o número de vagas previstas em Edital.

3.9. A Faculdade permite a participação de “**TREINEIROS**” no Processo Seletivo, desde que estes efetuem suas inscrições de acordo com o Edital.

3.10. São considerados “**TREINEIROS**” os participantes que como tais se declarem na **Ficha de Inscrição**. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio. Nenhum participante que se tenha declarado “**TREINEIROS**” poderá matricular-se nos Cursos de Graduação da Faculdade do Futuro, pois participam do processo **exclusivamente** a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.

4. ETAPAS

4.1. O Processo Seletivo realizar-se-á em uma única etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo em qualquer das provas ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constituir-se-á de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, que para os fins deste concurso, são os seguintes: Língua Portuguesa, História e Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.

5.2. Cada conjunto de questões de uma matéria constituirá de uma prova com 08 (oito) questões objetivas de múltipla escolha para História e Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia. A avaliação dos conhecimentos na matéria de Língua Portuguesa será através de uma prova com 09 (nove) questões de múltipla escolha, sendo uma questão de redação na prova de Língua Portuguesa.

5.3. O Processo Seletivo Agendado constará de provas, cujo conteúdo programático, o número de questões e o peso das provas serão idênticos aos estabelecidos para o Processo Seletivo normal, conforme disposto nos itens 5.2 a 5.8.

5.4. As provas terão os pesos e números de questões, conforme estabelece a tabela.

CURSOS	CONTEÚDO	SÃO 49 QUESTÕES, ASSIM DISTRIBUÍDAS.	PESO POR QUESTÃO	Total de pontos distribuídos por conteúdo.
1. Ciências Biológicas – serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
2. Educação Física Licenciatura – serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
3. Farmácia - serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
4. Enfermagem – serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos

	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
5. Engenharia Civil – serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
6. Engenharia Ambiental – serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
7. Psicologia – serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
8. Administração – serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
9. Engenharia de Produção – serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos
10. Ciências Contábeis - serão distribuídos 68 pontos	1. Português = Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Redação.	09 questões (sendo 01 questão de redação, com caráter eliminatório 20%).	Peso 1, excluindo a redação que valerá 20 pontos	28 pontos
	2. História e Geografia	08 questões	01 ponto	08 pontos
	3. Matemática	08 questões	01 ponto	08 pontos
	4. Física	08 questões	01 ponto	08 pontos
	5. Química	08 questões	01 ponto	08 pontos
	6. Biologia	08 questões	01 ponto	08 pontos

5.5. A questão de redação será de caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 20% (vinte por cento). Será apresentado um tema dentro da atualidade ao candidato.

5.6. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo encontram-se no Manual do Candidato, disponível para consulta no site <http://www.faculdadedofuturo.edu.br>

5.7. Havendo questão anulada em quaisquer das Provas, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da respectiva prova.

5.8. O período de duração da prova é de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

6. CALENDÁRIO DAS PROVAS

6.1. Prova de Português, História e Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia: dia 24 de junho de 2017, às 13h, na sede da Faculdade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente, obedecendo-se rigorosamente ao total de pontos obtidos, dentro do número de vagas fixado para cada curso e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

7.2. Se algum dos cursos oferecidos não apresentarem, em 1º opção, o número de candidatos suficientes para o preenchimento das vagas oferecidas pela Faculdade, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicarem esse curso como 2ª opção, quando for o caso, e que não tiveram sua primeira escolha atendida, observando rigorosamente a ordem de classificação.

8. DO DESEMPATE

8.1. Havendo empate, o desempate far-se-á pelo critério das melhores notas sucessivamente nas provas de:

- Português, Biologia, Química, Física, Matemática, História/Geografia para os cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Psicologia e Educação Física Licenciatura.
- Português, Química, Biologia, Física, Matemática, História/Geografia para o curso de Farmácia.
- Português, Matemática, Física, Química, Biologia, História/Geografia para o curso de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Administração, Engenharia de Produção e Ciências Contábeis.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do Processo Seletivo serão publicados no dia 25 de junho de 2017, a partir das 8 horas, pela Internet no site da FAF e afixados na sede da mesma.

9.2. O candidato que não conseguir a classificação no Processo Seletivo Normal poderá fazer nova prova no Processo Seletivo Agendado utilizando-se do mesmo número de inscrição e taxa de inscrição já paga.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Somente será matriculado o candidato classificado que efetivamente comprove ter concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

10.2. Não há matrícula condicional. No caso de desistência, ou, se houver algum impedimento por ocasião da matrícula, ou o não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 11.3, seja qual for o motivo, este perde o direito à sua vaga e deverá submeter-se a outro processo seletivo. Para substituí-lo, será chamado o candidato imediatamente classificado.

10.3. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de 26 a 30 de junho de 2017, das 14 horas às 22 horas, na Secretaria da Faculdade.

10.4. Os Editais de convocação serão afixados nas dependências da Faculdade.

10.5. A matrícula será efetivada pelo candidato ou por procuração, a partir da divulgação do resultado.

10.6. A matrícula para menores de 18 anos de idade deverá ser efetuada pelos pais ou por um responsável legal, munidos de documentação.

10.7. Restando vagas, poderão ser admitidos portadores de Diploma de curso superior.

10.8. Só será efetivada a matrícula do candidato com toda a documentação exigida, a saber:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou Certificado de aprovação em exames supletivos em nível de conclusão do ensino médio; histórico escolar do ensino fundamental e médio, além do diploma profissionalizante do ensino médio, devidamente registrado no setor competente, com o respectivo estágio curricular. Os certificados de conclusão do ensino médio e de aprovação em exames supletivos em nível de conclusão do ensino médio só terão validade, se obtidos em data anterior à da matrícula. A certidão de equivalência de estudos do ensino médio, realizado no exterior, deverá ser obtida junto ao órgão competente do sistema de ensino, em data anterior à da matrícula. O não cumprimento dessas condições anteriores implicará em nulidade absoluta da classificação em relação à matrícula. (Xerox autenticado).
- Documento oficial de identidade (Xerox autenticado).

- Cadastro de Pessoa Física (Xerox autenticado).
- Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição (Xerox autenticado).
- Certidão de nascimento/casamento (Xerox autenticado).
- 01 foto 3x4 (de frente e recente).
- Prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) (Xerox autenticado).
- Comprovante do pagamento da matrícula.
- Cópia autenticada do Diploma do curso superior devidamente registrado (para os candidatos já graduados).
- Nos termos da Resolução CFE Nº 09/78, a certidão de equivalência de estudos do ensino médio realizado no exterior deverá ser obtida junto do Conselho Estadual de Educação em data anterior a da inscrição no Processo Seletivo.

11. ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

11.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo que tiverem seu requerimento de matrícula deferido pela Direção da Faculdade deverão formalizar sua vinculação à Faculdade com a assinatura do pertinente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Não estarão vinculados à Faculdade e não poderão frequentar as aulas e demais atividades programadas os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido contrato.

11.2. No contrato, bem como nos respectivos anexos, encontram-se as normas aplicáveis ao relacionamento do aluno (Contratante) com a Faculdade do Futuro (Contratado), normas que devem ser lidas e analisadas pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais é equivalente a um semestre letivo, estando o direito do aluno à sua renovação automática sujeito ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros ali indicados.

11.3. Será garantida ao aluno a devolução de 75% (setenta e cinco por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de cancelamento de matrícula ser protocolado até dez dias após a assinatura do Contrato.

11.4. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora da Faculdade conforme dispõe a legislação civil brasileira.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Faculdade divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural da Faculdade.

12.2. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, na página da Internet, na capa do caderno de prova, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Faculdade constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.3. Para admissão no recinto da prova, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e um documento legal de identidade (que contenha foto).

12.4. Não serão admitidos às provas candidatos retardatários, assim considerados os que chegarem após o horário previsto para o início das provas.

12.5. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá, em campos apropriados do Requerimento de Inscrição, registrar sua condição de PNE, tipo de deficiência e tipo de atendimento especial necessário, por ocasião da aplicação das provas. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito à avaliação e decisão, dentro de suas possibilidades, sobre o atendimento solicitado.

12.6. O candidato só poderá ausentar-se da sala, após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

12.7. Permanecerá na sala, até o final da prova, os 3 (três) últimos candidatos, ainda que 1 (um) ou 2 (dois) tenham terminado a prova.

12.8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova, independentemente do motivo, importará na sua eliminação do concurso.

12.9. O candidato que obtiver resultado nulo em qualquer uma das provas será eliminado.

12.10. Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular e equipamentos eletrônicos.

12.11. O material permitido no recinto das provas será caneta, lápis e borracha.

12.12. Não haverá substituição da folha de gabarito.

12.13. Não haverá serviço médico funcionando no local das provas. O candidato que estiver fazendo uso regular de medicamento ou que julgar necessário fazer uso de algum, deverá levá-lo consigo.

12.14. Não haverá funcionamento de guarda-volume e a Faculdade não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

12.15. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

12.16. Entende-se como “resultado nulo” em prova do concurso o não comparecimento ou a obtenção de nota 0 (zero) na respectiva prova.

12.17. O candidato classificado que não efetuar a sua matrícula no prazo fixado ou se não preencher todas as condições exigidas perderá o direito a vaga, sendo admitido o candidato subsequentemente classificado, respeitando o período estipulado neste Edital.

12.18. O dia do início do período letivo será comunicado ao aluno no ato da matrícula.

12.19. De acordo com a legislação vigente, a Instituição não é obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18h, e aos sábados.

12.20. O preenchimento do formulário de inscrição, bem como os dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que esta tenha sido efetuada por procuração.

12.21. O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou por seu procurador, equivale à aceitação, de sua parte de todas as normas do presente Edital.

12.22. Na hipótese de existência de vagas remanescentes, serão reabertas as inscrições e os candidatos que o desejarem poderão inscrever-se e programar sua prova pelo Processo Seletivo Agendado.

12.23. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o 2º semestre de 2017.

12.24. A Faculdade do Futuro considerando o disposto na Lei 9.394/96, no que se refere ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, poderá incluir, no calendário escolar, aulas aos sábados.

12.25. A Faculdade do Futuro reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de quarenta alunos matriculados.

12.26. Em todos os cursos da Faculdade do Futuro, há exigência de práticas e estágios desenvolvidos durante o dia, para os quais os alunos deverão ter disponibilidade de tempo para executá-los.

12.27. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo / COPESE.

Publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu, 22 de maio de 2017.

FLÁVIO JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA
DIRETOR